



Frete	Ação	Detalhamento	Referências	Modelo de aplicação	Responsável/Equipe	Cronograma macro	Reunião: 18/05/2020	Reunião: 16/06/2020	Reunião: 13/07/2020	Reunião: 17/08/2020	Entregas
T r a n s p a r t e n c i a	A. Elaborar Hotsite sobre a Lei Geral de Proteção de Dados no TJSP	Publicação no Portal TJSP de hotsite sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.	Hotsite Coronavirus TJSP		Responsável: Rosângela Sanches Validação: CGPD	Apresentação de proposta: até 30/05/2020 Validação: até 08/06/2020	Apresentação do plano	Validação	-	-	24/07/2020
	B. Elaborar e publicar a Política de Privacidade do TJSP	Elaborar documento detalhando como os dados pessoais controlados pelo TJSP receberão tratamento desde a coleta até o descarte.		Modelo de Política de Privacidade	Responsável: Edvaldo Sartor Validação: CGPD	Elaboração: até 30/06/2020 Validação: até 13/07/2020	Apresentação do plano	-	Validação	Status	25/08/2020
	C. Publicar Política de Privacidade para navegação no Portal TJSP/EPM/EIUS	Redequear e/ou publicar a política de privacidade para navegação no website da instituição, em conformidade com a LGPD e o Marco Civil da Internet - Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (art. 7º, VIII).	ICO Reino Unido (Information Commissioner's Office) Corte Constitucional Alemã (Bundesverfassungsgericht)	Conteúdo Informativo mínima de Política de Privacidade de sites eletrônico de tribunal 1. Informação clara e objetiva sobre quais dados são tratados pelo site eletrônico, tanto dados de guarda obrigatória por lei, o exemplo dos registros de acesso a aplicação de internet (art. 15 da Lei 12.965, de 23 de abril de 2014), como dados cuja coleta automática se relaciona ao funcionamento do website (v. g., cookies); 2. Informação clara e objetiva sobre a política de cookies, indicando os tipos utilizados e a existência de cookies de terceiros; 3. Informação sobre a finalidade do tratamento de dados, prazo de duração, necessidade, eventual comunicação a outros destinatários.	Responsável: Edvaldo Sartor Validação: STI, EPM, EIUS, DCS	Apresentação de proposta: até 30/05/2020 Validação: até 08/06/2020	Apresentação do plano	Validação	-	Status	25/08/2020
	D. Disponibilizar informação básica sobre a Lei Geral de Proteção de Dados	Disponibilizar nos sites eletrônicos, de forma ostensiva e de fácil acesso aos usuários, informações básicas sobre a aplicação da LGPD aos Tribunais, incluindo os requisitos para o tratamento legítimo de dados, as obrigações dos controladores de dados e os direitos dos titulares.	Corte Europeia de Justiça (European Court of Justice)		Responsável: Fernando Antonio Tasso Validação: CGPD	Elaboração: até 30/06/2020 Validação: até 08/06/2020	Apresentação do plano	Validação	-	-	24/07/2020
Registro de tratamento de dados	A. Elaborar e publicar registros de tratamento de dados por todos os setores administrativos do TJSP	A fim de que toda atividade de tratamento de dados pessoais levada a efeito pelos órgãos do Poder Judiciário seja legítima, cada operação fundamentar-se-á em hipótese legal de tratamento (LGPD, art. 7º), orientada a finalidade(s) prevista(s) legalmente e em conformidade com o regime que determina as respectivas competências e atribuições do serviço público prestado (LGPD, art. 23). Uma importante obrigação dos agentes de tratamento, cujo propósito é permitir a verificação do cumprimento dos parâmetros aplicáveis da LGPD, é a de manter registros das operações de tratamento (LGPD, art. 37).	Conselho Geral do Poder Judiciário espanhol Formulário de mapeamento de dados - EPM-CGJ	Responsável pelo formulário: Fernando Antonio Tasso Responsável pela resposta: Setor do CGPD Equipe: Grupo de trabalho do setor Validação: CGPD	Elaboração do formulário: até 08/06/2020 Validação: até 08/06/2020 Preenchimento: até 13/07/2020 Validação: até 13/07/2020	Apresentação do plano	Validação do formulário	Validação do preenchimento	Status e compilação dos dados	17/08/2020	
Direitos do titular	A. Disponibilizar nos sites eletrônicos formulário para exercício de direitos dos titulares de dados pessoais.	Os diversos direitos dos titulares dos dados inscritos no art. 18 da LGPD (direito de acesso, direito de oposição, direito de apagamento etc.) somente poderão ser exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído (CGPD, art. 18, § 3º). Sendo este, portanto, um encargo não oneroso (LGPD, art. 18, § 5º), de que o titular dos dados deve se desincumbir para o exercício de direitos, convém que os tribunais disponibilizem o meio para tanto.	Conselho Geral do Poder Judiciário espanhol Formulário Lei de Acesso à Informação (SIC)	Responsável pelo formulário: Carmen Gladans Equipe: DEPLAN + STI + Fernando Antonio Tasso Validação: CGPD	Elaboração do formulário: até 25/05/2020 Validação: até 08/06/2020	Apresentação do plano	Validação do formulário	-	Status	Aguardando validação ANPD	

Revisão de contratos e instrumentos congêneres	A. Revisão de contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados com entidades, fornecedores e parceiros, cujo objeto envolva atividade de tratamento de dados pessoais.	A organização administrativa dos tribunais e demais órgãos da Justiça brasileira implica, necessariamente, no tratamento de dados de caráter pessoal, atividade, entre outros motivos, concretizada em uma série de atos, contratos e convênios firmados pelos tribunais, inclusive com entes privados. Neste sentido, a LGPD estabelece base legal para essas operações de tratamento de dados, nos termos do art. 23, sendo que a transferência de informações pessoais a entidades privadas, ensejada por contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 26, § 1º, IV), justifica-se sempre que, instrumentalmente, estiver respaldada no devido atendimento da finalidade pública.	Vide Nota Técnica	Responsável pelo formulário: Adriano Pissolato Equipe: SAAB + SOF + STI Validação: CGPD	Elaboração da metodologia: até 08/06/2020	Apresentação do plano	Validação da metodologia	Realização de testes setoriais	Clausula em estudo pela SAAB e GTAJ		
Segurança da Informação	A. Atualizar a Política de Segurança da Informação (Diretrizes, Normas e Procedimentos)	De acordo com o art. 46 da LGPD, os agentes de tratamento possuem o dever em implementar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Trata-se de obrigação que deve ser observada de modo a estruturar todo o sistema de tratamento de dados pessoais com a adoção de adequados padrões de segurança da informação (LGPD, art. 49), aptos à preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações tratadas nas bases de dados dos tribunais. A execução e publicação de uma política de segurança da informação adequada são indispensáveis à realização do direito à proteção dos dados pessoais dos titulares dos dados e à confiança na adequação da atividade dos tribunais.	Portaria 9.699/2019 da Presidência do TSP	CNI, Portaria n. 47, de 29/11/2017. Institui a Política de Segurança da Informação do CNI	Responsável: Edivaldo Sartor Validação: CGPD	Apresentação de proposta: até 08/06/2020 Validação: até 13/07/2020	Apresentação da proposta	Validação	Publicação	Status	DJE de 26/08/2020
	B. Manter a análise periódica sob pauta do CGSI	Reuniões já acontecem mensalmente			Responsável: Rosely Castilho	Elaboração: até 30/06/2020 Validação: até 13/07/2020	Apresentação do plano	-	Validação	-	-
Indicação do Encarregado	A. Indicação de um encarregado pelo tratamento de dados e delimitação de suas competências específicas.	Com o propósito de criar na estrutura organizacional dos controladores de dados mecanismos que promovam o efetivo do cumprimento das normas do regime geral de proteção de dados pessoais, a LGPD instituiu a obrigação da indicação do encarregado (art. 41). Esta figura funciona como ponto focal na implementação da lei. Os entes públicos que realizam o tratamento de informações pessoais não se exemem desse dever, haja vista a expressa disposição do art. 23, III, da LGPD.	Portaria 9.884/2020 e Portaria 9.885/2020	Vide Nota Técnica	Cordenador do Comitê Gestor: Fernando Antonio Tasso	Apresentação dos trabalhos: 10/08/2020	-	-	-	-	DJE de 08/09/2020